



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3699/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.070/2026, de 02 de fevereiro de 2026;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Municipal (Lei nº 3.065, de 10 de dezembro de 2025), no valor de **R\$.148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)**, a ser distribuído na seguinte classificação econômica e funcional:

02 – PODER EXECUTIVO			
02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0050.2056.0001 – Atendimento do CRAS			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$.2.638,05	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 500.199
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$.145.361,95	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 500.199

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior dar-se-á por:

I – Superávit financeiro, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$.145.361,95 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos);

II – Excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$.2.638,05 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 02 de fevereiro de 2026.


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração